

Lei Municipal n.º 73/91, de 29 de Abril de 1991.

Altera os limites do Distrito de Caicara, no Município de Cruz, redeline sua área territorial e daí entres providências.

O Prefeito Municipal de Cruz, no uso de suas atribuições legais, porco saber que a Câmara Municipal de Cruz, apro-
va e eu sanciono a seguinte Lei.

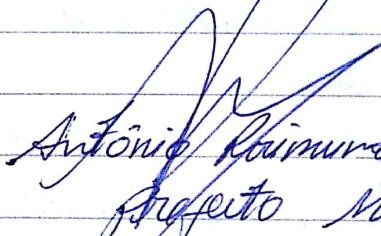
Art. 1.º) - O Distrito de Caicara, no Município de Cruz, no Estado do Ceará, passa a ter os seguintes limites:

a) - Entre os Distritos de Caicara e Cruz: começa no ponto em que o traçado judicial de Ivanildo e José Júlio Leisorda incide sobre o Córrego das varas, daí vai por uma rota para a nascente dos Córrego das Anas, e por outra rota vai o Bueiro Mesa-yurdeuro da Lagoa dos Monteiro, no Carroçavel Monteiro-Paraguai, daí segue por esta estrada até seu enca-
mento com o Córrego do Paraguai e sobe por este Córrego até seu en-
zamento com a carroçavel, Lagoa da
- Anceira - Lugeiro, limite intermuni-
pal com Bela-Cruz.

Art. 2.º) - Esta Lei entra em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Payo da Prefeitura Municipal de Cruz, em 29 de Abril de 1991


Antônio Raimundo de Araújo Neto
Prefeito Municipal.